



CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

E. SÃO PAULO

D F. N.º.....

Barueri, 6 de Novembro de 1951

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 96/51 EM SEU ART. 2º)

ONDE SE LÊ:-

Art. 2º) - A verba para cobrir tais despesas será da rubrica
despesas diversas constante do orçamento vigente.

LEIA-SE:-

ART; 2º) - A despesa decorrente com o presente projeto, será
coberta com o excesso de arrecadação do exercício
vigente.

SALA DAS SESSÕES, 6 DE NOVEMBRO DE 1.951

Heitor de Souza - Vereador

*a. Comissão de redação
pro. forneo legal.
6/11/51
Mario Santana*